



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.491, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Define os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas, no ano de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos servidores municipais de Lauro de Freitas ficam definidos na forma da tabela que compõe o Anexo Único desta Lei Municipal.

**Parágrafo único** - Os vencimentos dos contratos em caráter temporário ficam definidos na forma que indica a tabela que compõe o Anexo Único desta Lei Municipal

**Art. 2º.** O piso salarial dos servidores do Município de Lauro de Freitas não poderá ser inferior a R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** Fica implementado o valor de R\$ 1.609,20 (hum mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) como Piso Salarial Municipal, simbolizado no salário vigente para o Professor nível MI-A e, os seus desdobramentos sobre os inter níveis e classes pertencentes à tabela de Cargos e Salários constantes do Estatuto do Magistério Público Municipal, conforme se apresenta no Anexo único desta Lei Municipal.

**§ 1º.** As demais definições, referentes à negociação coletiva, firmadas entre a categoria e a Administração Pública Municipal serão tratadas no Termo de Acordo E Compromisso - TAC firmado entre as partes.

**§ 2º.** Fica implementado, no Município de Lauro de Freitas, o vencimento básico de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os ocupantes do cargo de Auxiliar de Classe.

**Art. 4º.** Ficam alterados os §§ 3º, 9º, 10 e 11 do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.375/10, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 18. (...)**

*§ 3º. O (a) professor (a) do magistério público municipal que estiver em efetiva regência de classe, perceberá um adicional de estímulo à regência de 25% (vinte e cinco por cento), bem como um adicional de estímulo às atividades extraclasse de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o seu vencimento.*

(...)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

*§ 9º. O coordenador (a) pedagógico (a) em efetivo exercício perceberá uma gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento, como incentivo ao exercício da atividade pedagógica.*

*§10. Ao professor que estiver em exercício de função gratificada do magistério de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) Escolar será devido um adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento, a título de compensação pelas perdas remuneratórias decorrentes do afastamento da atividade de docência e estímulo ao preenchimento das citadas funções.*

*§11. Ao coordenador (a) pedagógico (a) que estiver em exercício de função gratificada do magistério de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) Escolar será devido um adicional de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento, a título de compensação pelas perdas remuneratórias decorrentes do afastamento da atividade de docência e estímulo ao preenchimento das citadas funções.*

**Art. 5º.** Fica implementado o vencimento básico de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme se apresenta no anexo único desta Lei.

**Art. 6º.** Fica concedido às demais carreiras efetivas e cargos comissionados o reajuste linear de 6% (seis por cento) sobre o salário base, a título de revisão geral anual.

**Art. 7º.** Fica criada a comissão permanente de negociação de política salarial entre os servidores públicos municipais e o Poder Executivo Municipal, com o objetivo de acompanhar, analisar, avaliar, discutir e debater a política salarial dos servidores públicos, devendo ser os mesmos devidamente representados pela Associação dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas – ASSEPMULFE-BA, pela ASPROLF, e/ou por entidade de classe devidamente constituída na forma da legislação em vigor, para que sejam garantidos direitos trabalhistas dos servidores.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de Maio de 2013.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**  
Secretário Municipal de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
DAS-3	1.272,97
DAS- 4A	2.438,00
DAS - 4B	1.885,18

SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO (DAI)	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
DAI-1	695,87
DAI-2	775,79
DAI-3	1.226,97

### SERVIDORES DOS CARGOS DE AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO.

AUDITOR FISCAL A	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
I	1.569,37
II	1.647,87
III	1.730,26

FISCAL MUNICIPAL	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
I	688,00
II	704,47
III	717,06
IV	735,74
V	809,92

AGENTE DE TRIBUTOS	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
I	688,00
II	697,41
III	698,77
IV	701,11
V	703,24

SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
I	1569,40
II	1647,87
III	1730,26
IV	1816,77
V	1907,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

SERVIDORES DOS CARGOS DENÍVEL SUPERIOR		
CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO EM R\$
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	40 HORAS	3.392,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 HORAS	2.544,00
ENGENHEIRO AMBIENTAL	40 HORAS	3.392,00
ARQUITETO	40 HORAS	2.438,00
ENGENHEIRO CIVIL	40 HORAS	3.392,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	40 HORAS	3.392,00
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	40 HORAS	3.392,00
BIÓLOGO	40 HORAS	2.756,00
QUÍMICO	40 HORAS	2.968,00
GEÓLOGO	40 HORAS	2.650,00
ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	40 HORAS	3.710,00

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
I	688,00
II	688,80
III	689,30
IV	692,67
V	693,96
VI	696,37
VII	697,35
VIII	698,34
IX	700,49
X	702,68

SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO		
CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40 HORAS	1.643,00
TOPOGRAFO	40 HORAS	2.033,08
DESENHISTA PROJETISTA	40 HORAS	2.289,60

SERVIDORES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFESSORES (AS) / COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS)						
CARGA HORÁRIA 20 HORAS – VENCIMENTOS EM R\$						
TITULAÇÃO	A	B	C	D	E	F
M I	804,60	844,83	887,07	931,42	977,99	1.026,88
M II	828,01	869,41	912,88	958,52	1.006,44	1.056,76
M IV	1.081,38	1.135,44	1.192,21	1.251,82	1.314,41	1.380,13
N I	1.206,90	1.267,24	1.330,60	1.397,13	1.466,98	1.540,32
N II	1.327,59	1.393,96	1.463,65	1.536,83	1.613,67	1.694,35
N III	1.400,00	1.470,00	1.543,50	1.620,67	1.701,70	1.786,78
N IV	1.480,46	1.554,48	1.632,20	1.713,81	1.799,50	1.889,47





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROFESSORES (AS) / COORDENADORES (AS) PEDAGÓGICOS (AS)						
CARGA HORÁRIA 40 HORAS – VENCIMENTOS EM R\$						
TITULAÇÃO	A	B	C	D	E	F
M I	1.609,20	1.689,66	1.774,14	1.862,84	1.955,98	2.053,76
M II	1.656,02	1.738,82	1.825,76	1.917,04	2.012,89	2.113,53
M IV	2.162,76	2.270,89	2.384,43	2.503,65	2.628,83	2.760,27
N I	2.413,80	2.534,49	2.661,21	2.794,27	2.993,98	3.080,67
N II	2.655,18	2.787,93	2.927,32	3.073,68	3.227,36	3.388,72
N III	2.800,00	2.940,00	3.087,00	3.241,35	3.403,41	3.573,57
N IV	2.960,93	3.108,97	3.264,41	3.427,62	3.599,00	3.778,95

SERVIDORES DOS CARGOS DE EDUCAÇÃO	
CARGO	VENCIMENTOS EM R\$
AUXILIAR DE CLASSE	800,00

SERVIDORES DOS CARGOS DE SAÚDE – MÉDICOS		
AMBULATÓRIO		
CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$
CLÍNICO GERAL	20hs.	1.964,31
GINECOLOGISTA	20hs.	2.124,55
PEDIATRA	20hs.	2.124,55
ULTRASSONOGRAFISTA	20hs.	2.124,55
ORTOPEDISTA	20hs.	2.124,55
PNEUMOLOGISTA	20hs.	2.124,55
OTORRINOLARINGOLOGISTA	20hs.	2.124,55
PSIQUIATRA	20hs.	2.124,55
UROLOGISTA	20hs.	2.124,55
DERMATOLOGISTA	20hs.	2.124,55
OFTALMOLOGISTA	20hs.	2.124,55
MASTOLOGISTA	20hs.	2.124,55
PLANTONISTA		
CLÍNICO GERAL URGENCISTA	24hs.	1.964,31
CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA (SAMU)	24hs.	1.964,31
CLÍNICO GERAL REGULADOR (SAMU)	24hs.	1.964,31
ORTOPEDISTA URGENCISTA	24hs.	2.124,55
CIRURGIÃO GERAL	24hs.	2.124,55
PEDIATRA	24hs.	2.124,55
OUTRAS ESPECIALIDADES		
CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)	40hs.	1.964,31
CLÍNICO GERAL AUDITOR	20hs.	1.964,31
CLÍNICO GERAL AUTORIZADOR	20hs.	1.964,31
CIRURGIÃO OFTALMOLOGISTA	20hs.	2.124,55
CARDIOLOGISTA	20hs.	2.124,55
ENDOCRINOLOGISTA	20hs.	2.124,55
GASTROENTEROLOGISTA	20hs.	2.124,55
INFECTOLOGISTA	20hs.	2.124,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

NEUROLOGISTA	20hs.	2.124,55
NEFROLOGISTA	20hs.	2.124,55
ANGIOLOGISTA	20hs.	2.124,55
GERIATRA	20hs.	2.124,55
MÉDICO DO TRABALHO	20hs.	2.124,55
ANESTESIOLOGISTA	24hs.	2.124,55
MÉDICO NEUROPEDIATRA	20hs.	2.124,55
MÉDICO OBSTETRA	20hs.	2.124,55
MÉDICO ONCOLOGISTA	20hs.	2.124,55
MÉDICO PROCTOLOGISTA	20hs.	2.124,55
MÉDICO RADIOLOGISTA	20hs.	2.124,55
MÉDICO REUMATOLOGISTA	20hs.	2.124,55
MÉDICO VETERINÁRIO	40hs.	2.124,55

**SERVIDORES DOS CARGOS DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM RS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	1.569,40
NUTRICIONISTA	40 HORAS	1.569,40
FONOAUDIÓLOGO	40 HORAS	1.569,40
BIOMÉDICO	30 HORAS	2.124,55
ODONTÓLOGO	40 HORAS	2.162,49
FISIOTERAPEUTA	40 HORAS	2.438,00
FARMACÊUTICO	40 HORAS	2.650,00
ODONTÓLOGO PERIODENTISTA	40 HORAS	3.710,00
ODONTÓLOGO ENDODONTISTA	40 HORAS	3.710,00
ODONTÓLOGO ORTODONTISTA	40 HORAS	3.710,00
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL	40 HORAS	3.710,00
ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA	40 HORAS	3.710,00
ODONTÓLOGO PROTESISTA	40 HORAS	3.710,00
ODONTÓLOGO ESTOMATOLOGISTA	40 HORAS	3.710,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	40 HORAS	3.710,00

**SERVIDORES DOS CARGOS DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM RS
CONDUTOR SOCORRISTA MOTOLÂNCIA SAMU 192	40 HORAS	999,95
CONDUTOR SOCORRISTA SAMU 192	40 HORAS	1.007,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 HORAS	1.060,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	1.060,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 HORAS	1.060,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	1.200,98
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	24 HORAS	1.200,98
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 HORAS	1.200,98





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CARGA HORÁRIA 40h SEMANAIS	
PADRÕES DA CLASSE	VENCIMENTOS EM R\$
1	950,00
2	997,50
3	1.047,37
4	1.099,74
5	1.154,72
6	1.212,46
7	1.273,08
8	1.336,74
9	1.403,57
10	1.473,75

FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SAÚDE (FGS)	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
FGS-1	291,18
FGS-2	460,63
FGS-3	774,05
FGS-4	1.199,07
FGS-5	1.324,91
FGS-6	2.077,60

SERVIDORES DE CARGOS OPERACIONAIS	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
I	688,00
II	688,80
III	689,30
IV	692,67
V	693,96
VI	696,87
VII	699,37
VIII	701,07
IX	701,73
X	702,46







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

GRUPO I – SERVIDORES OPERACIONAIS – MOTORISTA			
CLASSE "A"	VENCIMENTOS EM R\$	CLASSE "B"	VENCIMENTOS EM R\$
NÍVEL A-I	697,35	NÍVEL B-I	704,76
NÍVEL A-II	698,10	NÍVEL B-II	705,10
NÍVEL A-III	699,98	NÍVEL B-III	706,85
NÍVEL A-IV	703,00	NÍVEL B-IV	707,29
NÍVEL A-V	703,46	NÍVEL B-V	728,97
CLASSE "C"	VENCIMENTOS EM R\$	CLASSE "AD/D"	VENCIMENTOS EM R\$
NÍVEL C-I	750,64	NÍVEL AD/D-I	857,69
NÍVEL C-II	772,33	NÍVEL AD/D-II	879,36
NÍVEL C-III	794,01	NÍVEL AD/D-III	900,27
NÍVEL C-IV	814,33	NÍVEL AD/D-IV	933,60
NÍVEL C-V	836,01	NÍVEL AD/D-V	944,38
CLASSE "A/C"	VENCIMENTOS EM R\$		
NÍVEL A/C- I	792,98		
NÍVEL A/C-II	816,76		
NÍVEL A/C-III	841,26		
NÍVEL A/C-IV	866,49		
NÍVEL A/C-V	892,48		

GRUPO II – SERVIDORES OPERACIONAIS – OPERADOR					
VENCIMENTOS EM R\$					
CLASSE "A"		CLASSE "B"		CLASSE "C"	
NÍVEL A-I	697,35	NÍVEL B-I	705,30	NÍVEL C-I	772,33
NÍVEL A-II	698,10	NÍVEL B-II	706,85	NÍVEL C-II	794,01
NÍVEL A-III	699,98	NÍVEL B-III	707,29	NÍVEL C-III	814,33
NÍVEL A-IV	703,00	NÍVEL B-IV	728,97	NÍVEL C-IV	836,01
NÍVEL A-V	703,46	NÍVEL B-V	750,64	NÍVEL C-V	857,69

SERVIDORES DOS CARGOS DE TRÂNSITO E DA GUARDA MUNICIPAL	
CARGO	VENCIMENTOS EM R\$
AGENTE DE TRÂNSITO	688,00
GUARDA MUNICIPAL	696,17







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SERVIDORES DE CARGOS EM EXTINÇÃO	
NÍVEL	VENCIMENTOS EM R\$
I	688,00
II	688,80
III	689,60

PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS EM R\$
SALVA-VIDAS	40 HORAS	1.007,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CT's ADMINISTRATIVOS		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTOS EM R\$
CT-01	Auxiliar de Serviços Gerais	688,00
	Agente de Limpeza	
	Merendeira	
	Zelador	
CT-02	Agente de Polícia Administrativa	688,94
	Artífice	
	Fiscal de Postura Pública (extinto)	
	Supervisor de Obras	
CT-02-A	Agente Administrativo	689,60
	Repcionista	
	Telefonista	
CT-03	Assistente Administrativo	690,40
	Assistente Técnico	
CT-04	Cadastrador	691,21
	Digitador	
	Fiscal de Limpeza	
	Técnico Nível Médio	
CT-05	Auxiliar de Serviços Administrativos	692,01
	Auxiliar de Serviços Operacionais	
CT-06	Auxiliar de Serviços Técnicos	700,41
	Encarregado de Serviço Administrativo	
CT-07	Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Equipamentos	701,80
	Encarregado de Serviços Operacionais	
	Fiscal Municipal	
CT-08	Auxiliar de Gabinete	704,66
	Encarregado de Serviços Técnicos I	
	Motorista Oficial I	
CT-09	Eletricista de Máq. e Equipamentos	710,94
	Mecânico de Máquinas e Equipamentos	
	Motorista Oficial II	
CT-10	Supervisor de Serviços Administrativos I	789,95
CT-11	Profissional de Nível Superior	915,14
	Encarregado de Serviços Técnicos II	
CT-12	Supervisor de Fiscalização	1.026,93
	Salva-Vidas	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

	Supervisor de Guarda Municipal	
	Supervisor de Serviços de Pavimentação	
	Supervisor de Serviços Operacionais	
<b>CT-13</b>	Supervisor de Serviço Administrativos II	<b>1.184,26</b>
	Operador de Sistemas de Informática	
	Assistente Social (40 horas semanais)	
	Operador de Sistemas Elétricos de Máquinas/Equipamentos Rodoviários	
<b>CT-14</b>	Coordenador de Serviço Administrativo	<b>1.300,76</b>
	Encarregado de Serviço de Nível Superior	
<b>CT-15</b>	Supervisor de Serv. de Nível Superior	<b>1.606,59</b>
<b>CT-16</b>	Coordenador de Oficina Mecânica de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	<b>1.892,74</b>
	Coordenador de Cadastro de Campo	
<b>CT-17</b>	Coordenador de Serviços de Nível Superior I	<b>2.173,63</b>
<b>CT-18</b>	Coordenador de Serviços de Nível Superior II	<b>3.483,54</b>

### CT's MOTORISTAS E OPERADORES

NÍVEL	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VENCIMENTOS EM R\$
<b>CT-1 A</b>	Motorista (Veículos até 4000 kg)	<b>697,48</b>
<b>CT-1B</b>	Motorista (Veículos de 4000 até 14.100 kg)	<b>704,76</b>
<b>CT-1C</b>	Motorista (Veículos acima de 14.100 kg)	<b>750,64</b>
<b>CT-2 A</b>	Operador (Máquinas Leves)	<b>689,60</b>
<b>CT-2B</b>	Operador (Máquinas de Médio Porte)	<b>705,10</b>
<b>CT-2C</b>	Operador (Máquinas de Pesadas)	<b>772,33</b>

### CT's ÁREA DA SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VENCIMENTOS EM R\$
<b>CTS-1</b>	Enfermeiro /Odontólogo (40 Horas)	<b>1.572,47</b>
<b>CTS-A1</b>	Atendimento Ambulatorial (12 Horas)	<b>997,56</b>
<b>CTS-A2</b>	Atendimento Ambulatorial (20 Horas)	<b>1.662,60</b>
<b>CTS-A3</b>	Atendimento Ambulatorial (30 Horas)	<b>2.492,91</b>
<b>CTS-A4</b>	Atendimento Ambulatorial (40 Horas)	<b>3.325,21</b>
<b>CTS-B1</b>	Plantão na Emergência de 2ª a 6ª Feira (12 Horas)	<b>1.246,95</b>
<b>CTS-B2</b>	Plantão na Emergência de 2ª a 6ª Feira (24 Horas)	<b>2.493,91</b>
<b>CTS-B3</b>	Plantão na Emergência de 2ª a 6ª Feira (36 Horas)	<b>3.740,86</b>
<b>CTS-B4</b>	Plantão na Emergência de 2ª a 6ª Feira (48 Horas)	<b>4.987,81</b>
<b>CTS-C1</b>	Plantão de Emergência (12 Horas)	<b>1.496,34</b>
<b>CTS-C2</b>	Sábados e Domingos (24 Horas)	<b>2.992,69</b>

Plantões em datas comemorativas (Carnaval, Semana Santa, São João, Natal e Réveillon) terão acréscimo de 100%.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ÁREA PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (Acrescidos de CET 50%)		
TABELA DE VENCIMENTOS		
NÍVEL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VENCIMENTOS EM R\$
CTS-1	Auxiliar de Enfermagem (40 Horas)	1.060,00
CTS-A1	Enfermeiro (40 Horas)	1.531,14
CTS-A2	Médico (40 Horas)	2.589,41

Nestes casos, os profissionais terão direito a percepção de 50% de CET.

